



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone: (0..11) 483-4333 - Fax: (0..11) 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
www.saltoturistico.com.br

LEI N.º 2.213/00

(Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto)

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º- A Rua Maceió, localizada no Jardim Paraíso, passa a denominar-se Rua Itapiru.

Artigo 2º- A Rua Calábria, localizada na Vila Roma, passa a denominar-se Rua Itapiru.

Artigo 3º- A Rua Fernão de Magalhães, localizada no Jardim Santa Cruz, passa a denominar-se Rua Saldanha Marinho.

Artigo 4º- A Rua Cristovão Colombo, localizada no Jardim Santa Cruz, passa a denominar-se Rua Líbero Badaró.

Artigo 5º- A Rua das Rosas, localizada no Jardim Santa Lúcia, passa a denominar-se Rua Tangarás.

Artigo 6º- A Rua das Orquídeas, localizada no Jardim Santa Lúcia, passa a denominar-se Rua Paulo Malimpensa.

Artigo 7º- A Rua Egídio Bianchi, localizada no Jardim Santa Lúcia, passa a denominar-se:

a-) Rua Lidubino de Aguiar Frias, quando dobra à direita em ângulo reto, e

b-) Rua Joviano de Souza Freire, quando dobra à esquerda em ângulo reto, tomando seu antigo sentido.

Artigo 8º- A Rua Zaire, localizada no Jardim das Nações, passa a denominar-se Rua Finlândia.

Artigo 9º- A Rua Senegal, localizada no Jardim das Nações, passa a denominar-se Rua China.



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone: (0..11) 483-4333 - Fax: (0..11) 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
www.saltoturistico.com.br

Artigo 10- A Rua aberta na divisória dos loteamentos Jardim Saltense e São João, ao lado da Escola "Prof. Iracema Pinheiro Franco", e liga os antigos balões de retorno das Ruas Adelino Garcia, Miguel Orlandini, Eduardo Scivittaro e Manoel José Ferreira de Carvalho, passa a denominar-se Rua Maestro Silvestre Pereira de Oliveira.

Artigo 11- As ruas do Village Milioni, passam a denominar-se:

- a-) Rua 1 - Rua Madrepérola;
- b-) Rua 2 - Rua dos Cristais (continuação);
- c-) Rua 3 - Rua do Ouro;
- d-) Rua 4 - Rua da Prata; e
- e-) Rua 5 - Rua do Granito.

Artigo 12- A Praça Mauá, localizada no Jardim Marília, passa a denominar-se Praça Luigi Carbulotto.

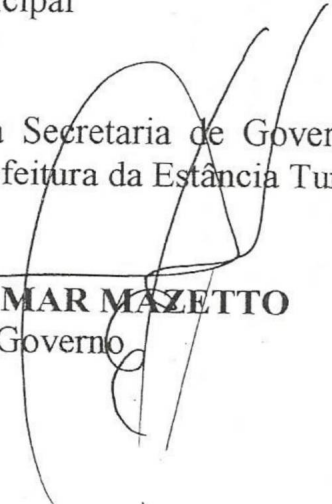
Artigo 13- A Praça existente entre a Rodovia Rocha Moutonnée (Estrada do Palma) e o loteamento Urbanização Salto de São José, passa a denominar-se Praça dos Pescadores.

Artigo 14- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Em 17 de Março de 2000


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na
Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura da Estância Turística de Salto.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone: (0..11) 483-4333 - Fax: (0..11) 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
www.saltoturistico.com.br

RETIFICAÇÃO

Na Lei n.º 2.213/00, publicada neste Jornal no dia 18.03.2000, página 06, Classificados, em seu artigo 7º, item b,


ONDE SE LÊ:

b-) Rua Joviano de Souza Freire, quando dobra à esquerda em ângulo reto, tomando seu antigo sentido.

LEIA-SE:

b-) Rua Joviniano de Souza Freire, quando dobra à esquerda em ângulo reto, tomando seu antigo sentido.

Prefeitura Municipal de Salto
em 21 de março de 2.000


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal